



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carnaubal

1

Quinta-feira • 4 de Maio de 2017 • Ano I • Nº 125

Esta edição encontra-se no site: [www.carnaubal.ce.io.org.br](http://www.carnaubal.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Carnaubal publica:

- **Portaria Nº 086 /2017** - Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher do Município de Carnaubal – CE.
- **Edital De Convocação - Audiência Pública Da Saúde Nº 02/2017.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---

---



**GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
www.carnaubal.ce.gov.br

### **PORTARIA Nº 086 /2017.**

**Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher do Município de Carnaubal – CE.**

**O Prefeito Municipal de CARNAUBAL – CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Nacional de Saúde Integral das Mulheres;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, a se realizar no dia 26 de Maio de 2017, em Carnaubal, Estado do Ceará, pertencente a 13ª Célula Regional de Saúde – CRES, com o tema: “Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade”.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo secretário de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por membros da comissão organizadora.

**Art. 3º.** O regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**Art. 4º.** As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de CARNAUBAL – CE**, em 06 de abril de 2017.

**Antonio Ademir Barroso Martins**  
Prefeito Municipal de Carnaubal

## **Edits**



### **GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

**C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9**

Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000

Fones: 0xx88-3650-1233 E-mail: saudecarneubal@hotmail.com



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2017**

O **Governo Municipal de Carnaubal**, Estado do Ceará e sua Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 - Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, Resolvem;

1. - Tornar público e CONVOCAM a População e autoridades carnaubalenses para participar da Audiência Pública para prestação de contas da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2017:

I. **Local:** Câmara Municipal, a Rua Paulo Sarasate, S/N, Centro - Carnaubal-CE;

II. **Data:** 24 de maio de 2017 às 13h30min.

2. - A Audiência Pública da Saúde terá como Ordem do Dia os seguintes trabalhos:

I. Montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II. Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III. Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

3. - A Audiência Pública da Saúde de Carnaubal tem como objetivo prestar conta dos recursos financeiros auferidos e aplicados nas ações e serviços de saúde, a produção de serviços ofertados ao cidadão carnaubalense na rede assistencial e as auditorias realizadas ou em fase de execução no período.

4. - Para realização da Audiência Pública da Saúde, serão adotadas as seguintes Normas regulamentares:

I. A Audiência pública será apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubal;

II. Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Prestação de Contas em tempo real conforme programação abaixo;

III. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria em trabalho serão elucidadas durante a prestação de contas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C3FEVIPNZ7OCL/HVO3346Q

Esta edição encontra-se no site: [www.carnaubal.ce.io.org.br](http://www.carnaubal.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9  
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000  
Fones: (0xx88) 3650-1233 E-mail: saudecarneubal@hotmail.com



mediante prévia inscrição, com  
manifestações verbais no momento

oportuno, seguido de posterior esclarecimento;

IV. Os representantes do Ministério Público e do Legislativo Municipal serão isentos de inscrição para manifestação;

**5. - A Audiência Pública da Saúde terá à seguinte Programação:**

**Data: 24.05.2017**

- [. 13h30min - Credenciamento;
- [. 14 horas - Início dos trabalhos;
- [. 16h30min - Encerramento.

**6. - Das Disposições gerais:**

Informações adicionais e esclarecimentos sobre a matéria em trabalho poderão ser feitos pelo endereço eletrônico - e-mail: [saudecarneubal@hotmail.com](mailto:saudecarneubal@hotmail.com) e [cmscarneubal2016@gmail.com](mailto:cmscarneubal2016@gmail.com).

Carnaubal, 02 de maio de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins  
**Secretária de Saúde**

Antonio Ademir Barroso Martins  
**Prefeito Municipal**